



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 45.623.600/0001-44

MEMO - SMAS – Nº 017/2025 - dlc

Pinhalzinho/SP, 05 de fevereiro de 2025.

Ao Secretário Municipal de Administração
Giovanne Santos Barrios

Assunto: DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA ASSINATURA DO SR. PREFEITO E
ANEXO AO PROCESSO.

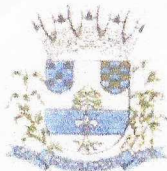
Vimos por meio deste, entregar o “Termo Aditivo – Prorrogação da Vigência de Termo de Colaboração” original de 13/12/2024 e o “Termo de Retificação e Ratificação ao 2º Aditamento Contratual” assinado pela OSC Lar Feliz para prorrogação de prazo e correção dos valores, a fim de que que seja providenciado a assinatura do “Termo de Retificação e Ratificação ao 2º Aditamento Contratual” pelo Sr. Prefeito, assim como, dado andamento aos tramites necessários.

Solicitamos que após assinatura do Sr. Prefeito, seja devolvido uma via original para ser entregue a entidade parceira.

Sem mais, desde já agradecemos a atenção e parceria e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Alessandra Ribeiro Abreu
Chefe de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 003/2023
CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PINHALZINHO E PELO
PROJETO LAR FELIZ, QUE TEM POR
OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, Pinhalzinho - SP inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 45.623.600/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, nomeada pela Portaria n.º 2488/2024, inscrito(a) no CPF sob o n.º 168.613.258-13, portador(a) da carteira de identidade n.º 26.769.646-2

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROJETO LAR FELIZ, inscrita no CNPJ nº 04.515.175/0001-92, situada na Estância Santa Rita de Cássia, SN, Bairro Camanducaia, representado por seu dirigente – **Sr. Paulus Van Opstal**, RNE V249972-F e CPF nº 221.292.478-06.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, nos termos da sua Cláusula 4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 pelo prazo de doze meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025 ou até o término do Chamamento Público 01/24

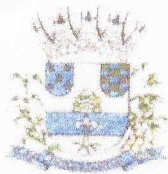
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 557.856,00, equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Y. O. S.

Ver



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paulo Rogério Pereira
Prefeito Municipal

Lucimara Aparecida da Silva Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Pinhalzinho, 13 de dezembro de 2024.

Sr. Paulus Van Oostal
Representante legal
Projeto Lar Feliz

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Vaz
CPF: 419.245.9152-00
RG n.º: 24.562.695
NOME: Sena Paulo Viana
CPF: 137.353.445-62
RG n.º: 15.350.617-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO 2º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SP.

CONTRATADO(A): PROJETO LAR FELIZ

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 03/2023

Pelo presente instrumento de rerratificação ao 2º termo de aditamento ao termo de colaboração para prestação de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, que entre si faz o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em PINHALZINHO/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.623.600/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. SEBASTIÃO ZANARDI**, RG nº 9.304.979-1/SSP/SP e CPF nº 569.140.758-91, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Organização da Sociedade Civil **PROJETO LAR FELIZ**, com sede localizada à Estância Santa Rita de Cássia, SN, Camanducaia, Jaguariúna/SP – CEP: 13919-899, com CNPJ nº 04.515.175/0001-92, representada legalmente pelo Sr. **PAULUS VAN OPSTAL**, CPF n. 221.292.478-06 e RNE n. V249972-F, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o valor constante na cláusula terceira do aditivo:

Onde se lê: “Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ **557.856,00**, equivalente ao valor original do termo de colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência”.

Leia-se: “Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 583.628,40**, equivalente ao valor original do termo de colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo de aditamento original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de rerratificação, emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pinhalzinho, 04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ZANARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULUS VAN

OPSTAL:22129247806

Digitally signed by PAULUS VAN

OPSTAL:22129247806

Date: 2025.02.05 11:25:37 -03'00'

PAULUS VAN OPSTAL
PROJETO LAR FELIZ.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG nº. _____

2. _____ RG nº. _____